Salvador, em 25 de março de 2013.

OF. Nº 155/2013

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 4.279/2013, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, e ao Senhor Secretário da Educação do Estado da Bahia, Osvaldo Barreto Filho, que instituam o Ponto Eletrônico para Diretores, Coordenadores e Professores nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino, de modo a evitar a evasão injustificada desses profissionais, bem como garantir à população baiana a continuidade das práticas didático-pedagógicas sem faltas excessivas que possam prejudicar a aprendizagem ou até mesmo o ano letivo", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 13 de março último, cabendo sua iniciativa ao Vereador Alberto Braga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jaques Wagner
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3,390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
Rta.

F-PL-018-00

Salvador, em 25 de março de 2013.

OF. Nº 163/2013

Senhor Secretário,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 4.279/2013, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, e ao Senhor Secretário da Educação do Estado da Bahia, Osvaldo Barreto Filho, que instituam o Ponto Eletrônico para Diretores, Coordenadores e Professores nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino, de modo a evitar a evasão injustificada desses profissionais, bem como garantir à população baiana a continuidade das práticas didático-pedagógicas sem faltas excessivas que possam prejudicar a aprendizagem ou até mesmo o ano letivo", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 13 de março último, cabendo sua iniciativa ao Vereador Alberto Braga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osvaldo Barreto Filho
Secretário de Educação do Estado da Bahia
5ª Avenida, 550
41745-004 – CAB
Salvador-BA
Rta.